



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.311, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) para custear despesas com Incentivo MAC.

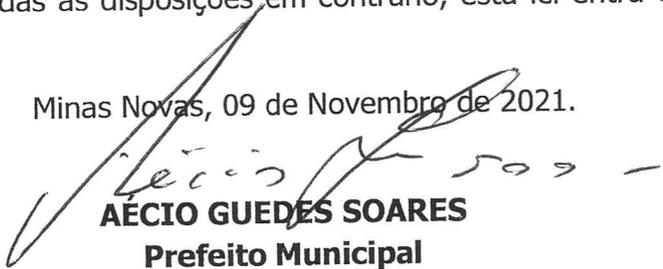
Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2021:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2172.3.3.50.41.00	159	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

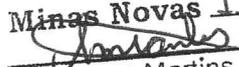
Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Novembro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/11/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE